



Edital PPGCTS 02/2021

Critérios do Programa para Concorrer ao Edital DPG/UnB Nº 002/2021 Edital de Abertura para Auxílio Financeiro a Estudantes de Pós-Graduação para o Desenvolvimento de Dissertações e Teses

1. FINALIDADE

O Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde, tendo em vista a Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014 e o Edital DPG/UnB n. 002/2021 do Decanato de Pós-Graduação, torna público o presente Edital, que visa selecionar candidatos a receberem auxílio para o desenvolvimento de pesquisas dos(as) discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde.

2. PÚBLICO-ALVO

Alunos(as) de mestrado regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde (PPGCTS) devem estar e dentro do prazo regimental de formação (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado). Os(As) discentes deverão ter cursado no mínimo o 3º (terceiro) período letivo para discentes de doutorado e no mínimo o 2º (segundo) período letivo para discentes de mestrado.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1) O período de solicitações é de 05 a 10/03/2021.

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

4.1) Até o valor máximo de R\$ 3.000 (três mil) por discente, visando cobrir despesas com itens de custeio necessários para pesquisa.

4.2) As despesas de custeio a serem contempladas por este Edital, conforme Edital DPG/UnB n. 002/2021 do Decanato de Pós-Graduação e o teor da Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, poderão ser as seguintes:

- *Aquisição de material de consumo como material de uso em laboratórios;*
- *Material de desenho e de expediente;*
- *Combustível e lubrificante, transporte e alimentação para idas a campo e visitas técnico-científicas a laboratórios no país para execução eventual de pesquisa necessária ao desenvolvimento da dissertação/tese;*
- *Embalagens, material fotográfico, material de impressão e de filmagens;*
- *Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral;*
- *Vidrarias de laboratório;*
- *Peças de reposição de computadores.*

4.3) É vedada a compra de Equipamento ou Material permanente.

4.4) Conforme Portaria Nº 448 do STN de 13 de setembro de 2002, considera-se como Equipamento



**Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde (PPGCTS)
Faculdade de Ceilândia (FCE)**

ou Material permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos. Tal como, impressoras, computadores, máquina fotográfica, entre outros. Maiores detalhes verificar Anexo IV da referida portaria.

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES

5.1) Inscrição:

- a) Formulário de solicitação (Anexo I), contendo a anuência do(a) orientador(a) ou de seu substituto(a), as assinaturas deverão ser originais;
- b) Projeto de pesquisa /dissertação/tese do(a) estudante. Este deve ter correspondência com o auxílio solicitado;
- c) Protocolo de aprovação do Comitê de Ética da Pesquisa aludida no item b), ou documento de dispensa deste protocolo;
- d) Comprovação de ser aluno(a) de pós-graduação *stricto sensu* de curso de mestrado acadêmico ou doutorado regularmente matriculado na UnB por meio de declaração de aluno regular e histórico escolar atualizado, contendo o certificado digital e com data de até 30 (trinta) dias anteriores à data da inscrição no presente edital;
- e) Planilha de custos (Anexo II) com a relação dos itens de menor valor escolhidos para compra;
- f) Propostas orçamentária de 3 (três) empresas diferentes.

5.2) Critérios:

- a) Os pedidos seguirão o critério interno definido na regulamentação do PPGCTS em relação à participação de 75% do(a) orientador(a) em reuniões de Colegiado e oferta de disciplinas no último ano anterior a este pedido;
- b) Os discentes que não receberam auxílio financeiro por meio de Editais do Programa ou da UnB, terão prioridade em caso de desempate.

5.3) O(a) discente solicitante, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital;

5.4) O custo com diárias (que compreendem hospedagem, transporte urbano e alimentação) deve levar em consideração a Portaria CAPES nº 132 de 18/08/2016, que estabelece R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) como valor das diárias no Brasil.

5.5) O benefício a ser concedido ao(a) discente, independentemente do PPG solicitante, se restringe apenas a um (1) apoio no ano de 2021.

5.6) O DPG não se responsabiliza por solicitação de inscrição encaminhada para pasta SEI-UnB

**Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde (PPGCTS)
Faculdade de Ceilândia (FCE)**

diferente da estabelecida no presente Edital (pasta DPG/CAF, especificando o Tipo do Processo: “Assistência Estudantil: Seleção (Bolsa Auxílio)” e no campo Especificação inserir: Edital DPG/UnB Nº 002/2021) ou por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a solicitação de inscrição no prazo.

5.7) As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) discente e do(a) orientador(a) e/ou seu substituto(a).

6) REPASSE DE RECURSOS

Os recursos serão repassados ao(a) discente somente após o recebimento, via SEI-UnB (conforme instruções do item 5 pelo DPG, do Termo de Compromisso original, preenchido e assinado. Os recursos serão depositados na conta bancária informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

7) PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos será feita diretamente no PPG em até 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso. O PPG deverá comunicar ao DPG, via SEI-UnB no mesmo processo da solicitação. Os seguintes documentos devem ser apresentados na prestação de contas:

- a) Formulário de Prestação de Contas (anexo IV) devidamente preenchido e assinado pelo(a) discente e por seu(ua) orientador(a) ou orientador(a) substituto(a) onde conste o relatório detalhado da utilização dos recursos e das atividades desenvolvidas com os comprovantes referenciados. O(a) docente a assinar a prestação de contas deverá ser o(a) mesmo(a) que assinou a solicitação de recurso.
- b) Originais das notas fiscais, recibos e/ou cupons fiscais dos itens de custeio adquiridos. Estes documentos devem conter o nome e/ou CPF do(a) discente solicitante.
- c) Comprovante de viagem e/ou hospedagem para casos cabíveis.
- d) Comprovante de pagamento via GRU dos recursos não utilizados, se for o caso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1) Para concorrer ao presente Edital, o(a) discente e seu orientador deverá estar adimplente junto ao DPG/UnB e ao Programa em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores.

8.2) Comprovações de despesas com data anterior a divulgação do Resultado Final, não serão válidas para a prestação de contas.

8.3) Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação de um dos

**Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde (PPGCTS)
Faculdade de Ceilândia (FCE)**

seguintes comprovantes:

- a) Comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU) com os seguintes códigos: código 154040.15257.288381, número de referência 4465, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas;
- b) Depósitos à FUB, via outros bancos, poderão ser utilizados nas formas de DOC (documento de crédito) ou TED (transferências), indicando a **Agência do Governo nº 1607-1, conta corrente 170.500-8, no Banco do Brasil e a UG/Gestão nº 15404015257288381.**;
- c) Transferência via Banco do Brasil no código 154040.15257.288381, número de referência 4465, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas;
- d) Depósitos à FUB, via outros bancos, poderão ser utilizados nas formas de DOC (documento de crédito) ou TED (transferências), indicando a **Agência do Governo nº 1607-1, conta corrente 170.500-8, no Banco do Brasil e a UG/Gestão nº 15404015257288381.** E o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas.

8.4) O(A) beneficiário(a) ficará impedido de participar de qualquer Edital do DPG/UnB até o adimplemento das obrigações.

8.5) Os documentos comprobatórios da prestação de contas devem ser arquivados nas secretarias dos PPG e disponibilizados para o DPG a qualquer tempo.

8.6) Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital.

8.7) O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.8) O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

9. Cronograma

Etapa/Período		Atividade
1	05 a 10/03/2021	Inscrição de candidatos via e-mail pgctsfce@gmail.com
2	11 e 12/03/2021	Análise das candidaturas pela Comissão de Seleção do Programa.
3	12/03/2021(data provável)	Resultado parcial da seleção pela Comissão do Programa.
4	15 e 16/03/2021	Período de recursos.
5	18/03/2021	Resultado da seleção pelo PPGCTS.
7	19/03/2021	Envio ao DPG via SEI das candidaturas selecionadas pela Comissão do PPGCTS.

Brasília, 04 de março de 2021.

ANEXO II PLANILHA PARA A DESCRIÇÃO DOS CUSTOS

Item	Qte	Descrição	Menor* Valor Unitário (R\$)	Total Item (R\$)
TOTAL GERAL (R\$) ⇒				

* Considerar o menor valor a partir da apresentação da Propostas orçamentária de 3 (três) empresas diferentes (item e 5.1).

ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO



TERMO DE COMPROMISSO			
1 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E PESQUISADORES			
33901801	BOLSA DE ESTUDO NO PAIS		<input type="checkbox"/>
33901804	AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL		<input type="checkbox"/>
33901804	AUXÍLIO DESENVOLVIMENTO ESTUDOS E PESQUISAS - ALUNOS		<input checked="" type="checkbox"/>
33902001	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		<input type="checkbox"/>
33903607	ESTAGIÁRIOS / MONITORIA.....		<input type="checkbox"/>
Centro de Custo			
Nome		Matricula FUB/servidor	Matricula Aluno
CPF		RG	Data Nascimento
Endereço		Telefone	
Banco	Agência	Conta Corrente	EMAIL
Denominação do Projeto de Pesquisa			
2 - JUSTIFICATIVA			
3 - ESPECIFICAÇÃO			
Centro de Custo		Fonte de Recurso	Programa de Trabalho - PTRES
Tipo de Bolsa/ Auxílios		<input type="checkbox"/> Estudo <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Iniciação ao Trabalho <input type="checkbox"/> Aux. Viagem Individual <input type="checkbox"/> Estagiários / Monitoria	
Período	Quantidade Parcelas	Valor Mensal	Valor Total
4 - TERMO DE COMPROMISSO			
<p>Declaro, para todos os efeitos, conhecer os critérios normativos contidos no PROGRAMA acima informado e concordar com eles, bem como estar ciente de que na condição de bolsista ou pesquisador, não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília.</p> <p style="text-align: center;">Brasília, _____ de _____ de _____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Beneficiário</p>			
<p>OBS: ANEXAR ESSE DOCUMENTO VIA SEI COMO DOCUMENTO EXTERNO - FORMATO DIGITALIZADO NESTA UNIDADE - TIPO DE CONFERÊNCIA CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - PELO GESTOR DO PROJETO OU TITULAR DA UNIDADE</p>			

ANEXO IV FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Identificação do Aluno

Nome	Matrícula	Opção	
Endereço	CEP	U.F.	Telefone
e-mail			

2. Relatório Detalhado de utilização dos recursos (*) relativo à prestação de Contas do Edital do PPGCTS 001/2020 Critérios do Programa para Concorrer ao Edital DPG/UnB Nº 11/2019 Edital de Abertura para Auxílio Financeiro a Estudantes de Pós-Graduação para o Desenvolvimento de Dissertações e Teses:

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) aluno(a)

3. Parecer Circunstanciado do(a) Orientador(a) (*)

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) Orientador (a)

(*) Utilize folha complementar se necessário.